

Resolução do Conselho Administrativo nº 03/2020.

Altera a Resolução nº 06 de 23 de outubro de 2018 que estabelece incentivos financeiros para beneficiários de entidade conveniada, novos estudantes com 35 anos ou mais e diplomados de qualquer idade no ingresso aos cursos de graduação da FAHOR.

O Conselho Administrativo da Faculdade Horizontina (FAHOR), no uso de suas atribuições legais, tendo por objetivo ampliar a inclusão na educação superior de trabalhadores das empresas associadas a entidades conveniadas, pessoas com 35 anos ou mais e a inclusão nas áreas de gestão e tecnologia de diplomados em outras áreas, resolve;

Art. 1º - Os incentivos financeiros de que trata esta resolução ficam restritos aos estudantes ingressantes a partir do processo seletivo de inverno de 2018, nos cursos de Ciências Econômicas, Gestão Financeira, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química e Engenharia Ambiental.

§ 1º - Os incentivos financeiros serão ampliados para os estudantes dos Cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia de Controle e Automação,

§ 2º - Aos ingressantes e matriculados que tenham completado 35 anos na data de 07 de julho de 2020, será concedido um incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) das mensalidades ao longo do curso, nas condições que trata o §1º desta Resolução.

Art.2º - Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos da Resolução nº 06_2018 de 23 de outubro de 2018, que trata sobre incentivos financeiros para estudantes nos cursos da FAHOR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, homologada pelo Conselho Administrativo em ata. Reunião realizada dia 07 de julho de 2020, registrado na Ata nº 020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Horizontina, RS, 07 de julho de 2020.

Marcelo Blume
Vice-diretor da FAHOR

Sedelmo Desbessel
Diretor da FAHOR

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=3175572&h=561F62B6DC7BE0F513C0>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=3181510&h=01F8054CB1C3EC243947>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Marcelo Blume em: 17/07/2020 11:32:46

Sedelmo Desbessel:17922712049 em: 17/07/2020 11:52:28